

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Secretários Municipais do Município de Protásio Alves – RS, para a Legislatura 2025/2028.

Art. 1º. O subsídio dos Secretários Municipais do Município de Protásio Alves – RS, será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º Os secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Art. 3º. O subsídio dos Secretários Municipais terá sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Art. 4º. Ao ensejo do gozo de férias anuais, os Secretários Municipais perceberão o subsídio de forma integral.

Art. 5º. Aplicam-se aos Secretários Municipais as normas estatutárias, especialmente o direito a férias acrescidas de 1/3 (um terço), nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores municipais.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado, no último ano do mandato, no mês de dezembro, promover a indenização de férias proporcionais referentes a este período, bem como das eventuais vencidas e não gozadas.

Art. 6º. Os Secretários Municipais farão jus ao recebimento de uma gratificação natalina nos moldes dos demais servidores do Município, caso na ocupação do cargo por doze meses, ou ainda proporcional ao período laborado.

Art. 7º. Os Secretários Municipais ficam vinculados ao regime de trabalho dos demais ocupantes de cargos em comissão.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 01 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, aos nove (09) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

GILMAR DALL'AGNOL
Presidente da Câmara

BEATRIZ STELLA CAMPAGNOLLO
Secretária da Câmara

Mensagem n. 04/2024

Protásio Alves – RS., 09 de julho de 2024.

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, aproveitamos a oportunidade e encaminhamos para a análise e aprovação o projeto de lei nº. 04/2024.

Trata-se de projeto de lei de autoria da Mesa Diretora desta Casa que visa fixar os subsídios dos Secretários Municipais para a legislatura 2025/2028.

O Poder Legislativo, por força Constitucional é obrigado a fixar os subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais antes do pleito eleitoral deste ano e estes valores irão vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

O valor do subsídio mensal atual, para os Secretários Municipais, está fixado em R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), em razão que a remuneração destes será reajustada somente no ano de 2026.

Desta forma, contamos com a apreciação e aprovação de todos Vereadores.

Atenciosamente,

GILMAR DALL'AGNOL
Presidente da Câmara

BEATRIZ STELLA CAMPAGNOLLO
Secretária da Câmara